

TERMO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 02/2024
DISPENSA Nº 01/2024

Aos 05 (cinco) dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro (2024), às 10:00 h, na sede da Câmara Municipal de São José do Alegre, o Agente de Contratação deste órgão, Sr. José Renato Reis Fonseca, designado pela **Portaria nº 03/2024**, procedeu o ato de verificação das propostas obtidas no procedimento referente ao processo de contratação em epígrafe. Inicialmente verificou-se que, inobstante a publicação de Aviso de Contratação Direta em 27/02/2024, nenhuma proposta adicional foi apresentada, restando então analisar e comparar as propostas iniciais, obtidas a partir de cotações realizadas junto a fornecedores locais de gêneros alimentícios, notadamente do ramo de panificação e confeitaria, que apresentaram os seguintes preços globais, com base nos quais ficou estabelecida a classificação abaixo:

Fornecedor/CNPJ	Preço global	Classificação
Carlos Alexandre de Carvalho (Padaria São Sebastião) CNPJ 17.866.559/0001-00	R\$ 4.263,00	1º
Eloísa de Carvalho Vilas Boas. CNPJ 26.902.946/0001-37	R\$ 4.377,00	2º
Denis Vilas Boas (Padaria Ki Pão) 02.532.891/001-52	R\$ 5.359,00	3º

Em vista do menor preço obtido, o Agente de Contratação ratificou a legalidade do enquadramento desta contratação na hipótese de dispensa de licitação tratada no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021, por ser o preço global inferior ao valor mínimo de exigibilidade de licitação, que é de R\$ 59.906,02, convalidando a opção pela contratação direta.

Em face da apuração acima, foi eleita para contratação a proposta mais vantajosa, neste caso aquela de menor preço global, que foi apresentada pela empresa Carlos Alexandre de Carvalho (Padaria São Sebastião), com valor de R\$ 4.263,00 (quatro mil, duzentos e sessenta e três reais), valor este compatível e inferior à média de preço apurada na estimativa inicial deste processo.

Concluída, assim, a escolha da proposta mais vantajosa, deverá o Agente de Contratação requisitar à empresa vencedora a apresentação de sua documentação de habilitação, nos termos do art. 62 e seguintes da Lei 14.133/2021, e notadamente nos moldes do art. 18, inciso II e parágrafo único, do Ato da Mesa nº 06/2024, que estabelece os parâmetros da habilitação simplificada para as contratações com valor global inferior a um quarto do limite para dispensa de licitação, ou seja, até R\$ 14.976,50, faixa dentro da qual enquadra-se a presente contratação.

Concluída a análise e aprovação da habilitação, será expedido o Termo da Adjudicação, e os autos deste procedimento serão encaminhados à Presidente da Câmara para ratificar sua Autorização para a Contratação.

Em nada mais havendo, eu José Renato Reis Fonseca, Agente de Contratação, lavrei o presente termo, que vai por mim assinado.

São José do Alegre 04 de março de 2024


José Renato Reis Fonseca
Agente de Contratação